

DECRETO Nº 10.828/02
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando os termos do artigo 370, da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias, para vigorarem no exercício de 2003, nos domingos e feriados, no período das 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, e nos sábados, no período das 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º, não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento somente para as farmácias ou drogarias que estiverem listados na escala de plantão.

DECRETO 10.828

2

Art. 4º. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

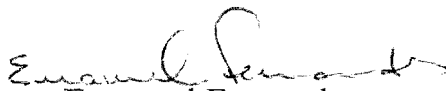
Art. 5º. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

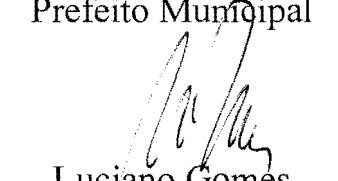
Art. 6º. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

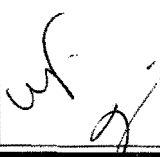
Art. 7º. Aos infratores do disposto neste decreto serão aplicadas penalidades de acordo com o artigo 373, da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970.

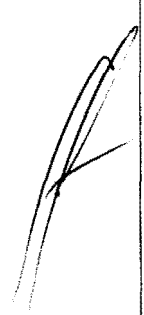
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 10536, de 18 de fevereiro de 2002, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

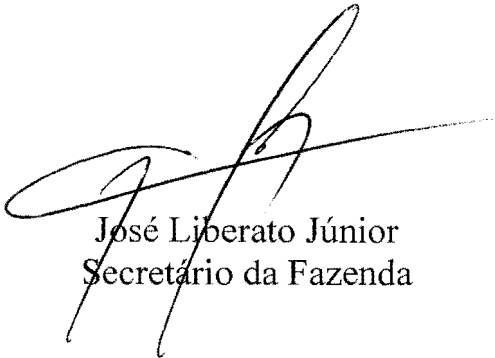

Luciano Gomes
Consultor Legislativo





DECRETO 10.828

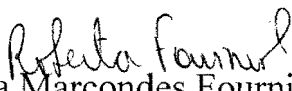
3



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano
de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO AO DECRETO Nº 10.828

PERÍMETRO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Perímetro I - Centro - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Ávila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Senador Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

Perímetro II - Vila AdyAnna e Adjacências - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula de São José, seguindo pela Avenida Heitor Villa Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Dr. Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

Perímetro III - Santana e Adjacências - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriçá, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

Perímetro IV - Jardim Paulista e Adjacências - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Senador Teotônio Vilela e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

Perímetro V - Vila Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Avenida Deputado Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua Patativa, até encontrar a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

Perímetro VI - Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andromeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela Dalva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

Perímetro VII/ Jardim das Indústrias e Adjacências - Inicia-se na Avenida Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Avenida Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Avenida Manoel Bandeira, seguindo por esta até encontrar a Rua Heitor de Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schimdt até encontrar a Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar a Avenida Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

Perímetro VIII/ Parque Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Bacabal esquina com Rua Álvaro Gonçalves Júnior, seguindo por esta até a Rua Santarém, até atingir a Praça Natal, deflete à direita, seguindo a Rua Valença, deflete à esquerda,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

seguindo pela Rua Helena T. A. Souza, até o cruzamento desta com Rua Mehgy Moanna Metene, seguindo à direita até atingir a Rua George Eastman, seguindo por esta até o cruzamento com Rua Itabaiana, segue a Rua Itabaiana até encontrar novamente com a Rua Bacabal, seguindo até o ponto de início, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2002.

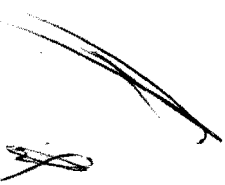
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria São Paulo Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 296	01 04 05	01 02	01 02 04	05 06	01 03 04	07 08	05 06	02 03 30 31	06 07	04 05	01 02	06 07
	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Pça Afonso Pena, 161												
II	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 222	11 12	08 09	08 09 29 30	12 13	10 11	14 15	09 12 13	09 10	13 14	11 12	08 09 29 30	13 14
	Joaquim L Rod & Cia Ltda	Rua Cel José Monteiro, 366												
III	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Rua XV de Novembro, 395	18 19	15 16	15 16	18 19 20	17 18	19 20 21 22	19 20	16 17	20 21	18 19	15 16	20 21
	Drogaria São Paulo Ltda	Rua XV de Novembro, 41												
IV	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Rua XV de Novembro, 18	25 26	22 23	22 23	26 27	24 25 31 01	28 29	26 27	23 24	27 28	25 26	22 23	25 27 28
	Drogasil S/A	Av Dr João Guilhermino, 640												

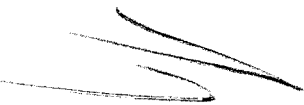
Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro I



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	E A Trovo & Cia Ltda Me	Av. Dr. Adhemar Barros, 1352	04 05	22 23	04 15 16	12 13	03 04 31 01	19 28 29	09 19 20	09 10	06 07	25 26	15 16	13 14
	Drogaria São Lucas	R. Pres. Prud M Moraes, 738												
	Drog Nova São José	Av 09 de Julho, 427												
II	Drogapar São Dimas	Av Francisco J Longo, 596	01 11 12	01 02	22 23	18 19 20 21	01 10 11	07 08	26 27	16 17	13 14	04 05	22 23	20 21
	Drogaria São Paulo	Av Dr. Adhemar de Barros, 489												
III	Drogaria Martins Gomes	Rua Frederico Eyer, 340	18 19	08 09	01 02 29 30	26 27	17 18	14 15	05 06	23 24	20 21	11 12	01 02 29 30	27 28
	Drogaria Plantão	Av. 09 de Julho, 273												
IV	Drogaria Call Med	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54	25 26	15 16	08 09	05 06	24 25	21 22	12 13	02 03 30 31	27 28	18 19	08 09	06 07 25
	Drogaria Vila Ema	Av. Heitor Villa Lobos, 927												



Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro ____II____



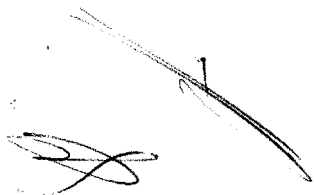


Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Av. Rui Barbosa, 2262	01	01	04	05	03	14	05	09	06	11	01	13
			11	02	08	06	04	15	06	10	07	12	02	14
			12	15	09	18	17	28	09	23	20	25	15	27
			25	16	22	19	18	29	19	24	21	26	16	28
II	Drogaria Princesa Isabel	Av. Princesa Isabel, 1749	26		23	20	31		20				29	30
						21	01						30	
II	Drogamil Santana Ltda	Av. Rui Barbosa, 2277	04	08	01	12	01	07	12	02	13	04	08	06
			05	09	02	13	10	08	13	03	14	05	09	07
			18	22	15	26	11	19	26	16	27	18	22	20
			19	23	16	27	24	21	27	17	28	19	23	21
II	Mendes & Siqueira	Av. Rui Barbosa, 2287			29		25	22		30				25
					30					31				



Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro III



35.

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Av. Pedro A. Cabral, 826	04 05 18 19	08 09 22 23	01 02 15 16 29 30	12 13 26 27	03 04 17 18 31 01	14 15 19 28 29	05 06 19 20	09 10 23 24	06 07 20 21	11 12 25 26	01 02 15 16 29 30	13 14 27 28
	Drogafarma S José Ltda	Av. Santos Dumont, 68												
II	Drogaria Corrã Ltda EPP	Av. Brasil, 1030	01 11 12 25 26	01 02 15 16	04 08 09 22 23	05 06 18 19 20 21	01 10 11 24 25	07 08 21 22	09 12 13 26 27	02 03 16 17 30 31	13 14 27 28	04 05 18 19	08 09 22 23	06 07 20 21 25
	João Anastácio Cintra	Rua Itororó, 221												

Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro ____IV____



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogarcia SJC Campos Ltda Me	Av Sebastião P T Pontes, 822	01	01	04	05	03	14	05	09	06	11	01	13
			11	02	08	06	04	15	06	10	07	12	02	14
	Marcia E.H.Landino Me	Rua Patativa, 200 - Lj. 01	12	15	09	18	17	28	09	23	20	25	15	25
	Dist e Drg Sete Irmãos Ltda	R Joaquim F Carpinteiro, 15	25	16	22	19	18	29	19	24	21	26	16	27
			26		23	20	31		20				29	28
						1	01						30	
II	Londrifarma Ltda Me	R. Afonso M Filho, 19	04	08	01	12	01	07	12	02	13	04	08	06
			05	09	02	13	10	08	13	03	14	05	09	07
			18	22	15	25	11	19	26	16	27	18	22	20
			19	23	16	26	24	21	27	17	28	19	23	21
	Drogaria Planalto	Rua Diamantina, 10			29		25	22		30				
					30					31				



Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro ____V____



65

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drog Faria & Testi SJC Me Drogaria Maris SJC Campos Vilela & Teixeira Drogaria Farmarrama Lt Me Drogaquinze	Av Cassiopéia 648 Av Cidade Jardim 5299 Av Andrômeda 490 Rua São João Del Rey 320 Av Cidade Jardim, 3990	04 05	22 23	15 16	12 13 18	01 03 04	28 29	19 20	09 10 30 31	06 07	25 26	15 16	13 14
II	Drogaria do Esp Santo Ltda Silmara F Rocco Drog Valério C SJC Ltda Me Fharmagil Mares Drogaria Ltda	Av Casiopéia 542 Av Cassiopéia 446 Av Perseu 926 Av Cidade Jardim 4538 Av Cidade Jardim, 920	01 11 12	01 02	22 23	19 20 21	10 11	07 08	26 27	16 17	13 14	04 05	22 23 29 30	20 21
III	Drog Droga Quinze Sat Ltda Drogaria Jardim SJC Campos Regiane A O SJC Campos Me Conishi & Kudo Ltda Drogaria São Paulo Ltda	Av Cassiopéia 426 Av Cidade Jardim 5360 Av Cidade Jardim 2431 Av Cidade Jardim, 4682 Av Andromeda, 1255	18 19	08 09	01 02 04 29 30	26 27	17 18	14 15	05 06	23 24	20 21	11 12	01 02	25 27 28
IV	Drog Barão Sat SJC Ltda Me Drogaria Plantão Bráulio & da Silva Lênin M C Fernandes	Av Andrômeda 1832 Av Cassiopéia 562 Av Andrômeda 3316 Rua Mario V Camargo, 133	25 26	15 16	08 09	05 06	24 25 31	01 19 21 22	09 12 13	02 03	27 28	18 19	08 09	06 07

Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro ____VI____



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Cassiano Ltda Me	Av Cassiano Ricardo, 1540	01	01	01	05	01	01	05	02	06	04	01	06
			04	02	02	06	03	07	06	03	07	05	02	07
			05	08	04	12	04	08	09	09	13	11	08	13
			11	09	08	13	10	14	12	10	14	12	09	14
	Drog Jardim Maringá Ltda Me	R Nelson C Oliveira, 550	12	15	09	18	11	15	13	16	20	18	15	20
			18	16	15	19	17	19	19	17	21	19	16	21
			19	22	16	20	18	21	20	23	27	25	22	25
			25	23	22	21	24	22	26	24	28	26	23	27
	Drogaria Jd Indústrias	Av João B S Q Junior, 968	26		23	26	25	28	27	30			29	28
					29	27	31	29		31			30	
					30									

Anexo ao Decreto 10.828 de 21/11/02.

Perímetro ____VII____